

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDENCIA MÉDICA PARA VAGA DE ANO ADICIONAL DE CLÍNICA MÉDICA (R3) - 2026

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica em 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer - AFECC, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.137.925/0001-06, mantenedora do Hospital Santa Rita de Cássia-ES - HSRC, nos termos da legislação vigente, tornam público o presente Edital, para abertura de inscrições e estabelecimento de normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas na Residência Médica, curso de pós-graduação lato sensu, de acordo com a Lei nº 6932, de 7/7/1981 e Resoluções da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, para ingresso no primeiro semestre de 2026.

1.2 O PROCESSO

1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, as regras e orientações previstas no caderno de prova, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.santarita.org.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

1.5 O Processo Seletivo Público de que trata este edital será realizado na cidade de Vitória/ES e compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Instituto Ibest:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.6 Os horários mencionados no presente Edital, bem como nos demais documentos que venham a ser publicados sobre o presente Processo Seletivo Público, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.7 O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica seguirá o Cronograma do Processo Seletivo, disponível no Anexo I deste edital.

1.7.1 As datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar o endereço eletrônico <https://www.santarita.org.br> e e-mail pessoal durante toda a execução deste Edital, a fim de atender a todos os prazos e todas as convocações.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão realizar inscrição neste processo seletivo, para os Programas de Residência Médica com **Pré-Requisito**:

- 2.1.1 Os candidatos que tenham concluído ou estar em processo de conclusão do programa de residência médica em Clínica Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- 2.1.2 Possuir título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM até a data de início do programa.

3. DAS VAGAS E PROGRAMAS CREDENCIADOS PELA CNRM/MEC

3.1 As vagas ofertadas para o Programas de Residência Médica com Pré-Requisito em Clínica Médica encontram-se descritas no quadro 1.

Quadro 1 – Programas com pré-requisito em Clínica Médica:

Programa Área/Especialidade	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	Nº Parecer SISCNRM
R3 Clínica Médica	1	0	1	1	2880	2880	1636/2025*

* Decisão Plenária da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, aprovado em 17 de outubro de 2024.

3.2 A eventual reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011, restringe-se aos médicos residentes que prestam Serviço Militar, seja ele obrigatório ou voluntário, e não se aplica a outros cursos de formação de oficiais oferecidos pelas Forças Armadas.

3.3 O programa terá início em **01 de março de 2026** e deverão ser cumpridos em regime de tempo integral de 60 (sessenta) horas semanais, com bolsa-auxílio no valor estabelecido por Resolução da CNRM. Os programas de residência médica estão vinculados ao programa Pró-Residência do Governo Federal, sendo deste a responsabilidade pelo pagamento das bolsas.

3.4 A bolsa é regulamentada pelo Ministério da Saúde (MS) no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2022, sujeita a descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 São requisitos mínimos para admissão nos programas de residência médica:

- 4.1.1 Ter concluído ou estejam em fase final de conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, credenciado pela CNRM; ou
- 4.1.2 Possuir título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM até a data de início do programa.

Parágrafo Único: É vedada a participação de candidatos cuja habilitação não esteja formalmente concluída até a data de início do programa.

- 4.1.3 Concluíam o pré-requisito até 02 de março de 2026;
- 4.1.4 Ter inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Espírito Santo;
- 4.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.
- 4.1.6 Apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.1.7 Para médicos graduados ou pós-graduados em instituições estrangeiras, diploma revalidado, nos termos da legislação vigente.
- 4.1.8 Para estrangeiros, a exigência de comprovação de imigração regular no Brasil e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
- 4.1.9 É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro estado da federação.
- 4.1.10 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.
- 4.1.11 É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **03 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026** pelo e-mail residencia_medica@santarita.org.br. O e-mail deverá estar identificado no “Assunto” como **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA**.

5.2 A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), em nome da **Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer - Hospital Santa Rita de Cássia** (CNPJ 28.137.925/0001-06).

O pagamento deverá ser realizado por depósito/transferência para a **Conta Corrente 107896-3, Agência 051, Banco Banestes**.

A comprovação do pagamento deve ser enviada junto à documentação de inscrição.

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, **junto com o formulário de inscrição (anexo II), os documentos digitalizados em formato PDF e o currículo** para avaliação até o dia **13 de fevereiro de 2026**.

5.3.1 Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina emitido por Instituição credenciada pelo MEC (frente e verso).

a. Para médicos graduados ou pós-graduados em instituições estrangeiras, diploma revalidado, nos termos da legislação vigente.

5.3.2 Os candidatos que desejem concorrer a vagas no Programa de Ano Adicional de Clínica Médica deverão encaminhar o comprovante de conclusão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à AMB, com RQE registrado no CRM

a. Os candidatos que se inscreverem na condição de concluintes de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, será aceita declaração emitida por Instituição credenciada pelo MEC na qual conste a data prevista para conclusão até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo;

5.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos PDF, com tamanho máximo de 10MB por arquivo.

5.3.4 O arquivo em PDF não pode estar protegido por senha.

5.3.5 O candidato deverá atentar para os documentos que contiverem informações frente e verso, os quais devem ser enviados em um único arquivo por documento.

5.3.6 Os documentos digitais deverão estar em perfeitas condições e legíveis, de forma a permitir sua avaliação com clareza.

5.3.7 Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade.

5.4 A exatidão e veracidade das informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 Se, a qualquer tempo, for comprovada irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva inscrição, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.6 A **COREME HSRC** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por qualquer motivo, sejam eles de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, bem como por procedimentos indevidos dos usuários.

5.7 Em nenhuma hipótese será deferida a inscrição sem a documentação exigida.

5.8 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

5.9 O deferimento da matrícula será comunicado ao candidato por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

5.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar atentamente a sua caixa de entrada.

5.11 O não cumprimento pelo candidato das exigências previstas neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.12 Não serão aceitos comprovantes fora do prazo.

5.13 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada, após a quitação da taxa de inscrição e documentação anexada, conforme item 5.2, 5.3, 5.3.1 e 5.3.2.

5.13 O candidato deve apresentar, no dia da prova, o documento de identidade original, cujo número foi informado na inscrição.

5.14 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o Visto de Estudante ou Visto de permanência no Brasil.

5.15 Compete à Coordenação da COREME/HSRC o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.

5.16 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital implicará a nulidade da inscrição.

5.17 Admitir-se-á uma única Inscrição para cada candidato, de forma que, identificada mais de uma Inscrição do mesmo candidato, somente será considerada a última, conforme horário registrado pelo sistema. As demais Inscrições não serão apreciadas.

5.18 A convocação para Prova Objetiva será divulgada no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo, no endereço eletrônico: <https://www.santarita.org.br>, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos e o ensalamento.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.2 As condições específicas disponíveis para realização do exame são: prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência)

6.3 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

6.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

6.4.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição (anexo II), quais os recursos especiais necessários.

6.4.2 No ato da inscrição, enviar o Laudo Médico com as seguintes especificações:

- a. Estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato;
- b. Conter carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- c. Dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada;
- d. Laudo Médico deverá ter sido emitido nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo.

6.4.3 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição (anexo II), como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer preenchendo o campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição (anexo II), descrevendo os recursos especiais necessários para a realização do exame, e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo ao critério e o prazo previstos neste edital.

6.5 A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos neste edital.

6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Objetiva, deverá solicitar essa condição, no Formulário de Inscrição, indicando claramente a opção e indicar:

6.6.1 A quantidade de lactentes;

6.6.2 A data de nascimento da(s) criança(s);

6.7 Terá o direito previsto no item 6.6 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

6.8 Para solicitar a condição especial de Lactante, a que se refere o item 6.6, a candidata deverá no ato da inscrição encaminhar a Certidão de Nascimento do(s) lactente(s) em PDF com tamanho máximo de 1MB.

6.9 A candidata que solicitar a condição especial de Lactante deverá levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com o(s) lactente(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. O(s) lactente(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas e poderá ser impedida de realizar a prova objetiva.

6.10 O(a) acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame.

6.11 O Hospital Santa Rita de Cássia não disponibilizará acompanhante para a guarda de lactentes e não se responsabilizará por candidatas que sejam impedidas de realizar a prova objetiva pela falta do mesmo.

6.12 A candidata que solicitar a condição especial de Lactante deverá apresentar-se no dia da prova objetiva portando a Certidão de Nascimento do(s) lactente(s), pois esta pode ser solicitada a qualquer tempo.

6.13 Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local do exame.

6.14 O acompanhante ficará responsável pela guarda do(s) lactente(s) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada sua permanência.

6.15 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.16 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.17 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.

6.18 Os documentos comprobatórios das situações tratadas neste item 6 deverão ser encaminhados por e-mail, em campo específico do Formulário de Inscrição (anexo II), disponível em anexo neste edital, em arquivos no formato PDF com tamanho

máximo de 1MB.

6.19 O candidato deve se atentar para que o arquivo não esteja protegido por senha.

6.20 O envio da solicitação de que trata este item não garante ao candidato a condição especial, a qual será deferida ou indeferida pela Banca Examinadora após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.21 A AFECC- Hospital Santa Rita de Cássia não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.22 A AFECC-Hospital Santa Rita de Cássia não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.23 O deferimento e o indeferimento das solicitações de condição especial e da condição de lactante será comunicado ao candidato por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição. É de responsabilidade do candidato acompanhar atentamente a sua caixa de entrada.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo compreende uma única etapa, dividida em duas fases, para o programa oferecido, a saber:

- **Fase 1 - Prova objetiva (eliminatória e classificatória) consta de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 50 questões, contendo 5 (cinco) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo 2 (dois) pontos por cada questão, no total de 100 (cem) pontos. A prova objetiva para o programa de pré-requisito contempla os conteúdos programáticos vinculados às áreas de conhecimento do programa; e**
- **Fase 2 - Avaliação Curricular, de caráter não eliminatório, realizada exclusivamente com base no currículo e nos documentos comprobatórios enviados pelo candidato no ato da inscrição, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Anexo V deste Edital. Não haverá entrega, análise ou pontuação de currículo no dia da prova, sendo considerados apenas os documentos encaminhados dentro do prazo e da forma previstos neste Edital. A nota final corresponderá à soma ponderada das notas obtidas nas etapas previstas, sendo a ordem de classificação definida exclusivamente pela pontuação da Prova Objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.**

7.1.1 A nota final do candidato corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas duas etapas, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota final} = (\text{nota prova objetiva} \times 2) + (\text{nota avaliação curricular} \times 1) / \text{dividido por } 3$$

7.1.2 A Avaliação Curricular não possui caráter eliminatório, não sendo admitida a exclusão de candidato em razão exclusiva da pontuação obtida nessa etapa.

7.1.3 A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo convertida proporcionalmente para a escala da Nota Final.

7.1.4 A ausência de títulos ou pontuação nula na Avaliação Curricular não impede a classificação do candidato que obtenha desempenho suficiente na Prova Objetiva.

7.1.5 **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

7.1.6 Havendo empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior nota na Prova Objetiva;
- Maior pontuação na Avaliação Curricular;
- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

- 7.2 A prova será realizada no Centro de Treinamento da AFECC – Hospital Santa Rita de Cássia, situado acima do estacionamento da instituição, localizado na Avenida Marechal Campos, nº 1579, bairro Santa Cecília, Vitória/ES, com início às 9h. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identificação, a fim de evitar atrasos e assegurar o regular andamento do certame. Poderão ser estabelecidos e devidamente divulgados outros locais de prova, caso haja necessidade por parte do Hospital Santa Rita de Cássia (HSRC).
- 7.3 Em hipótese alguma será permitida a realização da prova fora do local e horário estabelecido, não existindo a situação de 2ª chamada.

7.4 Para ingresso no **Programa de Ano Adicional em Clínica Médica - R3**: Serão abordados temas compatíveis com as áreas correspondentes aos pré-requisitos, conforme quadro 2:

Quadro 2 – **R3 Clínica Médica** - Programa com Pré-Requisito em Clínica Médica

Data / Horário	Fase	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
21 de fevereiro de 2026, sábado, das 9h às 12h duração de 3 (três) horas para a prova	1	Clínica Médica	50	100	100 Peso 2

7.4 O candidato que faltar à Prova Objetiva ou que não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos será eliminado da seleção.

7.5 A bibliografia indicada no presente Edital tem caráter orientador, destinando-se a nortear o estudo dos candidatos quanto aos conteúdos programáticos exigidos na Prova Objetiva, sendo compatível com o nível de formação de médicos que concluíram a Residência em Clínica Médica (R2) e ingressarão no R3

7.6 As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base em livros-texto clássicos de Medicina Interna, diretrizes nacionais reconhecidas, manuais clínicos amplamente utilizados na prática hospitalar e protocolos assistenciais, priorizando a avaliação do raciocínio clínico, da capacidade de tomada de decisão, do manejo do paciente hospitalizado e das situações clínicas prevalente. A bibliografia não é de caráter exclusivo, podendo ser utilizadas outras fontes atualizadas e reconhecidas, desde que compatíveis com os conteúdos programáticos descritos no anexo III deste edital.

7.7 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do início das provas, às 08h50m, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento do portão.

7.8 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, não existindo a possibilidade de 2ª chamada.

7.9.1 Estando o candidato ausente da realização da Prova Objetiva, por qualquer motivo, será considerado eliminado do Processo Seletivo.

8. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

- 8.1 A Avaliação Curricular constitui etapa de caráter classificatório e não eliminatório, destinada à valorização da trajetória acadêmica, científica e profissional do candidato, sendo realizada exclusivamente com base no currículo e nos documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Anexo V deste Edital.
- 8.1.1 A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse limite.
- 8.1.2 Apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva terão seus currículos avaliados por Comissão de Avaliação designada

pela COREME, especificamente instituída para essa finalidade.

- 8.1.3 A pontuação obtida na Avaliação Curricular será considerada para fins de composição da Nota Final, com peso 1 (um), conforme fórmula de cálculo prevista no item correspondente da Forma de Avaliação, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a eliminação de candidato exclusivamente em razão da pontuação curricular.

8.2 O currículo e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados obrigatoriamente no ato da inscrição, observando-se o período e os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

- 8.2.1 O candidato deverá encaminhar o currículo e os documentos comprobatórios, em formato digital, como anexos ao e-mail de inscrição, a ser enviado para residencia_medica@santarita.org.br, dentro do prazo estabelecido.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta organização, identificação e inclusão do currículo e dos documentos comprobatórios no formato, local e prazo estabelecidos neste Edital.

8.4 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expressamente previstos no Anexo V deste Edital, expedidos até a data limite estabelecida no cronograma, observados os respectivos limites de pontuação por item e por bloco.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 APROVEITAMENTO CURRICULAR

Item 1A: O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante a sua graduação. Serão consideradas faixas de aproveitamento que englobem pelo menos 50% das disciplinas com nota igual ou superior a 80,0 pontos.

9.2 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR

- Constar o nome do candidato em todas as páginas;
- Documento emitido pela instituição de origem com **identificação e assinatura do responsável**;
- No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser **validado na instituição de origem com assinatura e identificação do funcionário responsável pela validação**;
- Em caso de transferência, a nota deve constar no histórico atual ou em documento da instituição de origem.
- Destacar no documento com lápis:**
 - Nome do candidato em todas as páginas;
 - Notas iguais ou maiores da faixa selecionada

9.3 PROEFICIÊNCIA DA LÍNGUA ESTRANGEIRA

Item 1B: refere-se ao conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção para língua estrangeira, não podendo haver somatório de diferentes línguas para a pontuação. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa ou espanhola. O nível declarado deverá ser comprovado por documentos aceitos nesta seção.

9.3.1 EXIGÊNCIAS PARA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa ou espanhola de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:
 - Número do certificado emitido;
 - Nota ou conceito obtido no teste.
- Certificados de instituições de ensino que comprovem nível **avançado** de inglês ou espanhol, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;
- Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;
- Não serão considerados para pontuar:
 - Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);
 - Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;
 - Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;
 - Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;
 - Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;
 - Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: KET, PET level A1 ou A2, TOEFL para nivelamento em cursos de inglês, etc);
 - Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível *upper intermediate*, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês).
- Destacar no documento com lápis:**

- Nome do candidato;
- Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa ou espanhola;
- Carga horária (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola);
- Período de realização do curso (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola);
- Identificação de que o nível atingido é **avançado** (no caso de declaração de estudo de língua inglesa ou espanhola).

9.3.2 CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

- Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes
- na tabela de equivalência abaixo;
- Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;
- Aprovação em testes internacionais de fluência em língua espanhola em nível intermediário ou avançado;
- Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível **avançado** em inglês ou espanhol;
- Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país (com os idiomas inglês ou espanhol);
- Aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada conforme equivalência disponível na literatura técnico-científica.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Testes Notas	TOEL			TOEIC	IELTS	Michigan test	Cambridge Suite	Pontuação
	<i>paper</i>	<i>computer</i>	Internet					
igual ou acima de	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A	Avançado 0,5
igual ou entre	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C	Intermediário 0,25
	437	123	41	405	4.0			

Legenda:

TOEFL = *Test of English as a Foreign Language*; TOEIC = *Test of English for International Communication*; IELTS = *International English Language Testing System*; ECPE = *Examination for the Certificate of Proficiency in English*; ECCE = *Examination for the Certificate of Competency in English*; FCE = *First Certificate in English*; CAE = *Certificate in Advanced English*.

9.4 FORMAÇÃO

9.4.1 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/RESIDÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA/MESTRADO OU DOUTORADO

Itens 1C e 1D: Conclusão de pós-graduação lato sensu 360 horas, Residência Médica (credenciada pela CNRM/MEC), ou Mestrado/Doutorado em medicina, ou curso especialização na área médica reconhecido pelo MEC ou título de especialista conferido por sociedade de especialidade médica. Atividades realizadas integralmente após a conclusão do curso de medicina.

9.4.2 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Para pontuação nos itens deverá ser apresentado certificado ou declaração oficial de conclusão de pós-graduação lato sensu 360 horas, Residência Médica ou título de especialista por sociedade de especialidade ou especialização reconhecida pelo MEC com histórico escolar ou, diploma ou ata de conclusão de Mestrado/Doutorado em medicina, que deverão conter os seguintes itens, todos **destacados com lápis**.

- Nome do candidato;
- Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial.
 - Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores;
- Histórico das disciplinas cursadas;
- Período de realização da atividade (datas de início e término);
- Descrição da carga horária para cursos de especialização (igual ou superior a 360 horas);
- Para programas de residência médica conter o número do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e número do registro do candidato na CNRM.

9.5 EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - PROFISSIONAL PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO

- #### 9.5.1 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PRÁTICO REALIZADO DURANTE A GRADUAÇÃO (RELACIONADO OU NÃO A LIGAS OU A PROJETO DE EXTENSÃO) EM INSTITUIÇÕES QUE POSSUEM RESIDÊNCIA MÉDICA - Itens 2A e 2B:
- referem-se à realização de estágios extracurriculares e/ou a sua participação efetiva em atividades de extensão e/ou no PET-Saúde. Estágio obrigatório ou curricular não serão considerados visto que, são requisitos básicos da grade curricular.

9.5.2 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- b) Certificados ou declaração oficial de conclusão de Residência Médica ou pós-graduação stricto sensu;
- c) Especificar o nome do candidato;
- d) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- e) Descrever a atividade e/ou nome do projeto ou curso referido;
- f) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- g) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- h) Para os **estágios extracurriculares**, deve-se conter explicitamente a informação que se trata de uma atividade extracurricular. Na ausência da informação, a documentação não será considerada válida para tal comprovação;
- i) Para os **projetos de extensão** também será exigido que conste na declaração:
 - Registro da atividade na instituição/departamento;
 - Especificação do papel do candidato no projeto.
- j) **DESTACAR NO DOCUMENTO COM LÁPIS:**
 - Nome do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

9.5.3 ATIVIDADE DE MONITORIA - Item 2C: Monitoria/Programa de Iniciação à Docência / PID por 01(um) semestre letivo com carga horária total mínima de 80(oitenta) horas ou no mínimo 4(quatro) meses.

9.5.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

declaração ou certificado deve ser emitido pela instituição de ensino em papel timbrado e deverá obrigatoriamente, conter os seguintes itens, **todos destacados com lápis**:

- a) Nome do candidato
- b) Descrição da disciplina
- c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- d) Período da participação do candidato (datas de início e término);
- e) Carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato;

9.5.4 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS E OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (FÓRUNS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, COLÓQUIOS, SIMPÓSIOS, MESAS REDONDAS) COMO PALESTRANTE OU PARTICIPANTE NA ÁREA MÉDICA/SAÚDE - Itens 2D, 2E, 2F e 2G: agrupam atividades complementares à sua formação médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico (vínculo com instituição de ensino, em um desses formatos: fórum, congresso, seminário, colóquio, simpósio, encontro, reunião, painel, conferência, ciclo de palestra, jornada, feira e mesa redonda. Workshops serão aceitos quando realizados dentro de um desses eventos científicos), cursos com certificação válida emitida por instituição certificadora reconhecida, sendo eles: Suporte avançado em vida em cardiologia (ACLS), Suporte avançado em vida em pediatria (PALS), Suporte de vida em trauma pré-hospitalar (PHTLS), Suporte avançado de vida no trauma (ATLS), Curso Europeu de Trauma (ETC).

9.5.4.1 Não serão aceitos certificados de cursos de capacitação, não identificados como eventos científicos.

9.5.4.2 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- b) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- c) Especificar o nome da liga, do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) dos mesmos;
- d) Especificar o nome do candidato;
- e) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- f) Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- g) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade (exemplos: organizador, palestrante, participante);
- h) **destacar no documento com lápis:**
 - Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
 - Nome do candidato;
 - Tipo de participação do candidato;
 - Período da atividade (datas de início e término);
 - Duração da atividade ou carga horária.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

9.6 EXPERIÊNCIA DE PESQUISA

9.6.1 **PUBLICAÇÕES DE CAPÍTULO DE LIVROS - Item 3A:** agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

9.6.1.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo ou cópia da íntegra do capítulo do livro, contendo nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.

b) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

c) destacar no documento com lápis:

- Nome do livro e do capítulo; atualizado conforme retificação (Edital nº 3 e 5).
- Nome da editora e informações da publicação (data de publicação, local, versão);
- Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

9.6.2 **ATUAÇÃO EM PESQUISA POR MEIO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - Item 3B:** agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

9.6.2.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica ou de forma voluntária com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente. (Não será considerado para análise o período inferior a 01 ano)

b) destacar no documento com lápis:

- Nome do candidato;
- Função do candidato no projeto. Não será aceita comprovação de participação como auxiliar, contratado, função administrativa, dentre outras, que não como aluno pesquisador ou função diretamente ligada à realização da pesquisa;
- Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores);
- Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;
- Período da participação do candidato (datas de início e término);

9.6.3 **PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO - Item 3C:** agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

9.6.3.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista na qual o artigo foi publicado, conforme sistema Qualis da Capes ou outro, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.

b) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

c) destacar no documento com lápis:

- Nome do artigo;
- Data da publicação;
- Nome da revista ou onde a publicação foi realizada;
- Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

9.6.4 **PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TRABALHOS EM ANAIS, REVISTAS INDEXADAS OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS - Item 3D:** agrupam sua produção científica na área médica. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada nesta seção.

9.6.4.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.

b) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

c) destacar no documento com lápis:

- Nome do artigo;
- Data da publicação;
- Nome da revista ou onde a publicação foi realizada;
- Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

9.6.5 APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS ACADÊMICOS/ CIENTÍFICOS DA ÁREA MÉDICA/SAÚDE - Item 3E: referem-se à participação do candidato em eventos científicos realizados na área médica.

9.6.5.1 EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.

b) destacar no documento com lápis:

- Nome do trabalho apresentado;
- Data da apresentação;
- Nome do evento no qual a apresentação foi realizada;
- Nome do candidato com o tipo de participação: autor, coautor ou organizador;

9.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do Quadro de Atribuição de Pontos para a avaliação de currículo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 16.1 deste Edital, serão desconsiderados.

9.9 Cada título será considerado uma única vez.

10. Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva

10.1 A prova será aplicada no período matutino e terá a duração de 3 (três) horas para a prova, incluindo o tempo de marcação na Folha de Respostas.

8.2 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

8.3 A identificação correta do dia, local e horário de realização da Prova Objetiva, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital são de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual resta, desde logo, ciente de que NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital. NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

8.4 Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital acarretarão a eliminação do candidato.

8.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova Objetiva, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto.

8.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

8.7 Não é permitido ao candidato portar, no local de prova (área restrita), alimentos, bolsa, carteira, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como crachás, bóttons, chapéu, boné, gorro ou semelhantes.

8.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.8.1 Realiza a Prova Objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha,

no mínimo, foto, filiação e assinatura;

8.8.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.8.3 Ingressar no local prova após o fechamento do portão de acesso;

8.8.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.8.5 Solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;

8.8.6 Manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;

8.8.7 Manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

8.8.8 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.8.9 Ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água);

8.9 O Hospital Santa Rita de Cássia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.10 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas.

8.11 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

8.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante sua realização, salvo o acompanhante da lactante nas condições estabelecidas no tópico específico.

8.13 Ressalvadas as disposições do edital de convocação para Prova Objetiva e os casos de atendimento especial concedidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta (esferográfica transparente, de tinta azul ou preta), o documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

8.14 Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas.

8.15 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar a Folha de Respostas preenchida e assinada, ao fiscal de sala. O candidato que descumprir tal regra será eliminado do processo seletivo.

8.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.17 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.18 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova na Folha de Respostas, preenchendo os locais indicados com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

8.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas.

8.20 O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1h do início das mesmas.

8.21 Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova só poderão deixar a sala simultaneamente, guardando o devido distanciamento.

8.22 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões, bem como assinar

listagem de candidatos.

8.23 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada.

8.24 Não haverá revisão nem será concedida a vista de prova.

8.25 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados ao término da aplicação da Prova Objetiva, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico <https://www.santarita.org.br>.

8.26 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

8.27 Não é permitido o acesso ao local de prova a candidato trajado inadequadamente (descalços, sem camisa, com roupa de praia/piscina e banho ou assemelhados).

8.28 Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

8.28.1 Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

8.29 A COREME abrirá, no dia 23 de fevereiro de 2026, o prazo para que o candidato, caso deseje, apresente contestação fundamentada do gabarito, de forma presencial no Instituto Santa Rita. O resultado dos recursos será publicado no endereço eletrônico <https://www.santarita.org.br> no dia 24 de fevereiro de 2026.

8.30 O candidato que desejar poderá levar o formulário para recurso já preenchido, disponível no Anexo IV deste edital, no dia em que for aberto o prazo para contestação das questões ou gabarito da prova objetiva. O formulário também estará disponível para preenchimento no Instituto Santa Rita, para aqueles que preferirem preenchê-lo no local.

8.31 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

9 Da Classificação/Seleção Final dos Candidatos e Critérios de Desempate

9.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em quaisquer das seguintes situações:

9.1.1 Rasurar e/ou marcar indevidamente o Cartão-Resposta no campo destinado à identificação, de forma a impossibilitar sua leitura pelo equipamento que procederá à correção (leitora óptica);

9.1.2 Não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos da Prova Objetiva;

9.1.3 Praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas, dentro ou fora da sala;

9.1.4 Portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

9.1.5 Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venham a emitir qualquer som, durante a realização da prova;

9.1.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

9.1.7 Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

9.1.8 Não apresentar o documento de identidade exigido, quando for o caso;

9.1.9 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas;

9.1.10 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

9.1.11 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

9.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

9.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

9.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova;

9.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais dos seguintes critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:

9.3.1 O candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

9.4 Processados os desempates, será divulgado o Resultado Final, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos aprovados, em cada Programa, em ordem decrescente de pontos.

10 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

10.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 19 de janeiro de 2026, por meio do site oficial <https://www.santarita.org.br>

10.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

10.3 Os candidatos aprovados na 1ª CHAMADA deverão comparecer ao Hospital Santa Rita de Cássia, localizado à Avenida Marechal Campos, nº 1.579 - Santa Cecília, Vitória/ES, de segunda a sexta-feira, nos dias 13/03/2026 e 14/03/2026, conforme o cronograma estabelecido no anexo I. As matrículas deverão ser realizadas no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h (horário de Brasília/DF), no Instituto Santa Rita, 9º andar - Unidade Telma Dias Ayres, dentro do Hospital Santa Rita de Cássia, portando cópias autenticadas dos documentos a seguir:

- a) 01(uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
- c) Cópia autenticada do CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Original e cópia do Comprovante de endereço atual (comprovante de um dos últimos dois meses, em nome do candidato ou em nome de parentes de até 2º grau);
- f) Original e cópia do Certificado de reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa (para candidatos masculinos);
- g) Original e cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo;
- h) Original e cópia autenticada do Diploma do curso de Medicina ou Certidão de Conclusão;
- i) Original e cópia autenticada do Comprovante de Residência Médica (diploma ou declaração com data de término) dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;
- j) Laudo Médico (o atestado deve informar que o candidato selecionado possui condição física compatível com o exercício da função e do treinamento para a especialidade escolhida);
- k) Original e uma cópia simples do título de eleitor (frente e verso) e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) Número do PIS/PASEP ou inscrição na Previdência Social - NIT (Número de identificação do trabalhador) que pode ser obtido no endereço eletrônico: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml?jsessionid=DlttFrmMIHm7wth11hpNwqd3HnjNJIH9XTVK3QmJJkqqdH29hwCY!-154499082>;
- m) Conta bancária - bancos credenciados do Hospital Santa Rita de Cássia-ES e Ministério da Saúde - O candidato receberá o encaminhamento para abertura de conta no ato da matrícula;
- n) Cópia do Cartão de Vacinação (vacinas de Difteria, Tétano e Hepatite B atualizadas).
- o) Cópia do Cartão Nacional de Saúde/SUS;
- p) Currículo;
- q) A matrícula de médico estrangeiro fica condicionada a apresentação dos originais e cópias dos seguintes documentos, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM Nº. 1.832/2008, de 25/02/2008: diploma do curso de medicina revalidado no Brasil, visto permanente no Brasil (cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro), comprovação de proficiência na língua portuguesa e registro no CRM/ES;

10.4 Será permitida a matrícula por procuração.

10.5 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar no local, data e horários indicados para a matrícula será considerado desistente e sua vaga, preenchida por outro candidato, aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

10.6 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, a AFECC-Hospital Santa Rita de Cássia publicará novas chamadas pelo site <https://www.santarita.org.br> obedecendo-se a ordem classificatória, tendo o convocado o prazo de 01 (um) dias útil a partir da convocação, para

realização da matrícula.

10.7 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

10.8 Para todos os efeitos perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.

10.9 Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o total de vagas ofertadas no edital e que correspondem à quantidade de bolsas oferecidas.

10.9 Será considerado desistente o candidato classificado e matriculado que, após o início das atividades em 17 de março de 2026, não comparecer às atividades do Programa de Residência Médica, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa aceita pela COREME-HSRC.

10 Da utilização de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados (LGPD)

10.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, de comprovação de sua formação acadêmica e experiência na área.

10.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação e responsabilização e prestação de contas, de que trata o artigo 6º da LGPD.

10.3 Apenas o nome completo, o número da inscrição, a data de nascimento dos candidatos, serão divulgados no site do Processo Seletivo, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

10.4 Os dados pessoais inseridos no ato da inscrição serão salvos na base de dados interna da AFECC - HSRC durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos documentos dos candidatos não aprovados após a homologação, conforme ditames da LGPD.

10.5 Todas as informações enviadas pelo candidato poderão ser disponibilizadas para acesso interno.

10.6 Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do usuário, pelas quais a AFECC-Hospital Santa Rita de Cássia se compromete à sua não divulgação pública:

- 10.6.1 Endereço residencial;
- 10.6.2 Número de telefone;
- 10.6.3 Filiação;
- 10.6.4 Sexo;
- 10.6.5 Endereço eletrônico.

10.7 Ao se inscrever, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, nos termos da LGPD.

10.8 Não caberão reclamações posteriores quanto à possibilidade de divulgação dos dados, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

11 Das disposições finais

11.1 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

11.2 As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste Processo Seletivo, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados no dia da referida prova ao fiscal.

11.3 Durante a execução do Processo Seletivo, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do endereço eletrônico e-mail residencia_medica@santarita.org.br

11.3.1 O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 2 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME HSRC, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

11.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer legislações complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

Marcos Dias Ayres
Diretor Geral
Hospital Santa Rita de Cássia

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	19/01/2026
Período de inscrição, envio de currículo para avaliação e documentos via endereço eletrônico conforme edital para residencia_medica@santarita.org.br	03/02/2026 a 06/02/2026
Comunicação via e-mail com resultado do deferimento da inscrição	03/02/2026 a 06/02/2026
Período para solicitação de Condição Especial para realização da prova objetiva e/ou Condição de Lactante	03/02/2026 a 06/02/2026
Comunicação via e-mail com resultado do deferimento solicitação de Condição Especial para realização da prova objetiva e/ou Condição de Lactante	09/02/2026
Publicação do resultado preliminar da avaliação de currículos	09/02/2026
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de currículos	10/02/2026
Convocação para a Prova Objetiva	13/02/2026
Prova Objetiva	21/02/2026
Divulgação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva	23/02/2026
Recurso quanto às questões e ao gabarito da Prova Objetiva presencialmente	23/02/2026
Resultado do Recurso quanto às questões e ao gabarito da Prova Objetiva	24/02/2026
Publicação do resultado final e convocação para a matrícula	24/02/2026
Prazo de Matrícula	25/02/2026 a 27/02/2026
Outras convocações serão realizadas em caso de vagas remanescentes.	02/03/2026 a 06/03/2026

ANEXO II

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica
Edital Nº 01/2026 – COREME HSRC

1 Dados Pessoais:

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Outro

Estado Civil:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Naturalidade:

Endereço Completo:

CEP:

Telefone (fixo):

Telefone (celular):

E-mail:

2. Dados de formação acadêmica:

Nome da Instituição (Graduação): _____

Ano de Conclusão: _____

Para candidatos do PRM de Cirurgia Oncológica

Nome da Instituição (Residência Médica):

Data prevista de término:

Número de Registro no Conselho Regional de Medicina: _____ **UF do CRM:** _____

3. Condições Especiais (caso aplicável):

Necessidade de Condição Especial para Realização de Prova: () SIM

Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, como tempo adicional, material específico, entre outros, descreva abaixo:

Lactante: () SIM () NÃO



Recebido em ____/____/2026	Conferido ____/____/2026	Nº Confirmado Número de inscrição em ____/____/2026
----------------------------	--------------------------	---

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LIVROS-TEXTO E DIRETRIZES

Harrison – Princípios de Medicina Interna. McGraw-Hill.

Cecil – Tratado de Medicina Interna. Elsevier.

Manual de Medicina Intensiva AMIB - Associação de Medicina Intensiva Brasileira.

Sociedade Brasileira de Cardiologia – Diretrizes atualizadas

Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – Diretrizes atualizadas

Manual de Nefrologia – Sociedade Brasileira de Nefrologia

Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

1. URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PACIENTE CRÍTICO

Abordagem e manejo do paciente com choque

Abordagem e manejo do paciente com sepse

Manejo da parada cardiorrespiratória

2. CARDIOLOGIA

Síndrome coronariana aguda

Insuficiência cardíaca

Arritmias

Hipertensão arterial

Doenças valvares

3. PNEUMOLOGIA

DPOC

Asma

Tromboembolismo pulmonar

Derrame pleural

4. INFECTOLOGIA

Pneumonia

Tuberculose

HIV

Infecção do trato urinário (cistite e pielonefrite)

Endocardite infecciosa

Diarreias infecciosas

5. NEFROLOGIA E DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS

Disfunção renal aguda

Disfunção renal crônica

Distúrbios ácido-base e eletrolíticos

Glomerulonefrites

6. GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA

Hemorragia digestiva alta e baixa

Pancreatite aguda e crônica

Doença intestinal inflamatória

Cirrose e suas complicações

7. ENDOCRINOLOGIA

Diabetes mellitus tipo 1 e 2

Intercorrências em diabetes: cetoacidose diabética, estado hiperosmolar hiperglicêmico e hipoglicemia

Distúrbios da tireoide

Distúrbios do cálcio

Insuficiência adrenal

8. HEMATOLOGIA

Anemias

Trombofilias

Leucemias

Linfomas

Abordagem e manejo da síndrome de lise tumoral

9. GERIATRIA E CUIDADOS PALIATIVOS

Síndrome de fragilidade do idoso

Delirium

Polifarmácia

Manejo do paciente em fim de vida

10. Neurologia

Epilepsia incluindo estado de mal epilético

Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico

Síndromes demenciais

Doença de Parkinson

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____,
portador do documento de identidade nº _____, candidato à vaga na área
de:

_____ **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO
HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA 2026**, por meio deste, apresento recurso contra o Resultado de questão
número _____ nos seguintes termos:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for
ocaso): 1.

2.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2026.

RECEBIDO em _____/_____/2026 por

Comissão de Seleção

Assinatura do candidato

Parecer do avaliador(a) do recurso:

Assinatura e Carimbo do avaliador(a) do recurso:

ANEXO V
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO				
ITENS	1- FORMAÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
1A	Aproveitamento Curricular	Histórico Escolar com 50% das notas acima de 80,0 pontos. (Serão pontuados somente os candidatos que tiverem concluído a graduação ou que estiverem cursando o último período)	0,5	2,5 pontos
1B	Proficiência em Língua Estrangeira (*)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol) – 0,5 ponto Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol) - 0,25 ponto	0,5	
1C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Residência e Especialização Médica	Diploma ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC/MS, acompanhado de histórico escolar (demonstrando as disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato, carga horária (igual ou superior a 360 horas/aula) e assinatura da instituição emitente.	0,5	
1D	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado	Diploma ou Certificado de conclusão, devidamente registrado, ou cópia da ata de dissertação de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	0,5	
	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado		0,5	
ITENS	2- EXP. ACADÊMICA - PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
2A	Atividade de Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou, com carga horária total mínima de 80 horas ou no mínimo 4 meses. - 0,25 ponto	0,5	5,0 pontos
2B	Estágio Extracurricular ou Participação no Programa do Pet Saúde	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. Estágio obrigatório ou curricular não serão considerados visto que, são requisitos básicos da grade curricular. - 0,25 ponto	0,5	
2C	Participação em Projetos de Extensão e/ou Projeto na Comunidade	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Projeto de Extensão	1,0	

		certificando ou declarando de qual projeto participou com carga horária mínima de 120 horas. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição. - 0,5 ponto		
2D	Organização de Eventos Científicos ou participação em eventos como palestrante	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico. Não será admitido comprovação na condição de participante. - 0,5 ponto	1,0	
2E	Participação em Liga Acadêmica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante. - 0,25 ponto	0,5	
2F	Participação em Eventos Científicos na área médica/saúde	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico. Não podendo ser a comprovação deste item igual ao de organização de eventos. - 0,25 ponto	0,5	
2G	Participação em Cursos com certificação válida (ACLS, PALS, PHTLS, ATLS e ETC)	Certificado válido emitido por Instituição Reconhecida – 0,5 ponto	1,0	
ITENS	3- EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO
3A	Publicações de Capítulo de Livros	Declaração ou certificado da editora que informe o título do capítulo ou cópia da íntegra do capítulo do livro, contendo nome do autor e coautor quando o candidato for o coautor e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT da obra.	0,5	2,5 pontos

3B	Publicação de Artigo Completo	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista na qual o artigo foi publicado, conforme sistema Qualis da Capes ou outros, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	0,5
3C	Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto. - 0,25 ponto	0,5
3D	Atuação em Pesquisa por meio de Bolsa de Iniciação Científica	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica ou de forma voluntária com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento à Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente. Não será considerado para análise o período inferior a 1 ano.	0,5
3E	Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos/Científicos da área médica/saúde.	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas. - 0,25 ponto	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0